



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS – 21 – CENTRO - JAPARATINGA/AL

Cep: 57.950-000

C.N.P.J: 35.564632/0001-62

LEI Nº 507/2014

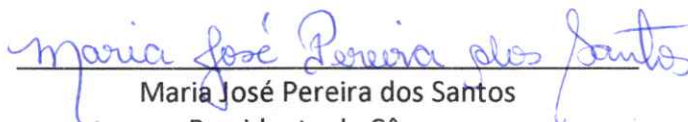
**"AUTORIZA A REDAÇÃO DA LEI Nº 472/2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber que a vista do silencio do Prefeito sobre o projeto de lei nº 11/2013, decorrido o prazo do Art. 29, 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara PROMULGA nos termos pertinente da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 472/2013, incluindo no âmbito das Secretarias Municipais o cargo comissionado de Assessor Técnico de Secretaria, com remuneração equivalente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), consoante anexo I da Lei nº 472/2013

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

Japaratinga/AL, 30 de Dezembro de 2014.


Maria José Pereira dos Santos
Presidente da Câmara



Rua João dos Santos, nº 21 - Centro – Japaratinga/AL
CEP: 57.950-000

